



**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2022 -
PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - PMC**

TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLARES E O SR. NELSON ANTÔNIO
BARBOSA MARGALHO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**, com sede na Travessa 16 de Novembro, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.785-000, no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora da cédula de identidade nº 2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.858.552-20, residente e domiciliada à Trav. São Jerônimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominada LOCATÁRIO, de outro lado, Sr. **NELSON ANTÔNIO BARBOSA MARGALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 044.386.122-68 e portador da cédula de identidade RG nº 7313004, domiciliado e residente na Rua Bolívia, Residencial Alpha Ville – QD 33 – Casa 07 – Centro, Ananindeua/PA, CEP 67030-000, doravante denominado LOCADOR, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **Locação de Imóvel para funcionar a CASA DO CIDADÃO**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colares/PA, localizado na Rua da República, nº 115, Bairro Centro, Colares/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **02/03/2026** até **01/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

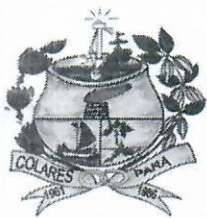
Funcional Programática:

04 122 0005 2.018 – Locação de Imóvel para Suprir as Necessidades da Administração

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros serv. De terceiros pessoa física

Fonte de Recurso:



15000000 – Recurso não Vinculado de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 25 de fevereiro de 2026.

Maria Lucimar Barata
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal
Contratante

Nelson Antonio Barbosa Margalho
NELSON ANTÔNIO BARBOSA MARGALHO
CPF nº 044.386.122-68
Contratada